



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

Brasília, 15 de setembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA 18/2023-COASAL

1. Objeto da Contratação

1.1. Trata-se da aquisição de Água Mineral¹ para distribuição pelos almoxarifados da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL.

1.2. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, para o período aproximado de 12 (doze) meses, acrescido de um estoque de segurança de 6 (seis) meses.

1.3. As quantidades foram levantadas a partir do consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almoxarifados – SPALM, encontra-se registrado junto à solicitação de nº 779 (via Sistema Integrado de Contratações – SENiC).

1.4. A presente aquisição substituirá a seguinte ARP:

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
ARP 0001/2023	Fornecimento de Água Mineral	15/02/2024

1.5. A tabela a seguir resume os dados e valores utilizados:

Descrição dos Itens	Quantidade de Aquisição	Estoque de Consumo + Estoque de Segurança (em meses)	Consumo Médio Mensal
Água Mineral	60.000 garrafões 20 litros	18	3.283,17

2. Forma de Contratação

2.1. Sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da aquisição poder ser classificado como comum, haja vista os padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos pelo edital, a partir de especificações usuais do mercado.

2.2. Quanto ao critério de julgamento, haja vista tratar-se de objeto não vinculado a tabela de preços praticada no mercado, sugere-se a adoção do critério de “menor preço” para declaração da proposta vencedora do certame, a fim de se obter o menor dispêndio para a Administração, a partir do atendimento dos parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, conforme preconizado pelo art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Sugere-se a adoção do critério de adjudicação “por item”, haja vista a existência de um único item a ser licitado.

¹ Objeto dispensado de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Relação de Objetos Contratáveis – Deliberação pelo Comitê de Contratações registrada sob a Ata da 7ª Reunião de 2022 (BASF, nº 8505, Seção I, 27/09/2022).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

2.4. Em consonância ao art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 3º, I (*previsão de entregas parceladas*) e V (*impossibilidade de definição prévia do quantitativo demandado*), do Decreto nº 11.462/2023, considerando a natureza perecível do objeto e o grande volume ocupado em estoque, o qual depende de entregas parceladas e frequentes para o adequado abastecimento da Casa, sugere-se a utilização do Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.5. Considerando as dimensões e a pouca complexidade do objeto, as quais não parecem limitar o número de fornecedores aptos a participarem do certame, conforme experiências de aquisição no âmbito do Senado Federal, fica vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não configurando o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade da disputa, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.6. Informa-se acerca da não objeção quanto à concessão do tratamento diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006. Quanto às hipóteses de cumprimento deste tratamento diferenciado, elencadas no artigo 48 da referida norma, e a depender da situação, a não objeção deste órgão técnico se aplica na hipótese do inciso I (exclusividade – para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas). Quanto à reserva de cota prevista no inciso III do artigo 48, sugere-se a sua não aplicação, tendo em vista que o fornecimento do objeto por mais de uma empresa dificultaria a garantia da uniformidade sensorial entre marcas diferentes, além de multiplicar os gastos com laudos físicos, microbiológicos e sensoriais exigidos para assegurar o padrão de qualidade do produto. Além disso, o fornecimento bipartido impactaria diretamente a gestão e a logística de recebimento e estocagem dos produtos frutos dos acionamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP) a ser firmada, especialmente diante da possibilidade de firmamento de ARP distintas.

3. Requisitos do Fornecedor

3.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2. Não será exigida a comprovação de atendimento de requisitos previstos em lei especial que regulem a prestação do objeto e que ratifiquem a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

3.3. Haja vista tratar-se de objeto cujas entregas dar-se-ão de forma parcelada e rotineira, a fim de assegurar o regular andamento da gestão, sugere-se a demonstração de capacidade técnica por parte da licitante a partir de atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos similares (a saber, água envasada em recipientes com formas e capacidade volumétrica distintas – inferior ou superior ao definido nas especificações técnicas), em quantidade e características, ao objeto da presente licitação. A demonstração da capacidade técnica do fornecimento de quantidades equiparadas ao que se pretende firmar em nova Ata de Registro de Preços traduz, ainda, a capacidade logística de entrega de grandes volumes a serem adimplidos a partir de entregas parceladas, conforme logística intrínseca ao Sistema de Registro de Preços, com vistas à boa execução do objeto.

3.3.1. Caberá à contratada apresentar:

3.3.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos similares (a saber, água envasada em recipientes com formas e capacidade volumétrica distintas – inferior ou superior ao definido nas especificações), em quantidade e características, ao objeto da presente licitação.

3.3.1.1.1. Em termos de especificação, considera-se compatível o fornecimento de qualquer tipo de produto similar (a saber, água envasada em recipientes com formas e capacidade volumétrica distintas – inferior ou superior ao definido nas especificações), não necessariamente com as exatas especificações contidas no item 4 deste TR.

3.3.1.1.2. Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível o fornecimento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total para o respectivo item.

3.3.1.1.3. Para a comprovação do quantitativo referido no subitem 3.3.1.1.2, será admitido o somatório de atestados.

3.3.1.2. Portaria de Concessão de Lavra Pública, expedida pelo órgão competente com a respectiva publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com o art. 25 do Decreto-Lei nº 7.841/1945.

3.4. Juntamente com a proposta de preços e antes mesmo do envio de eventual amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos, com a devida discriminação das características do produto ofertado:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

- 3.4.1.** Alvará de licença sanitária ou termo de vistoria, a ser emitido pela Vigilância Sanitária, que comprove as boas práticas de fabricação, de acordo com a RDC ANVISA nº 173/2006.
- 3.4.2.** Certificado de Vistoria do Veículo – CVV, conforme Instrução Normativa SES-DF/SVS/DVS nº 38/2023².
- 3.4.3.** Rótulo da embalagem e a aprovação do rótulo do produto, de acordo com a Portaria n. 470 do Ministério de Minas e Energia, de 24 de novembro de 1999, e conforme a RDC ANVISA nº 717/2022 com a respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- 3.4.4.** Laudo vigente do estudo in loco completo da fonte expedido pela Rede de Laboratórios de Análises Minerais (LAMIN/CPRM), em conformidade com o art. 27 do Decreto Lei nº 7.841 de 1945 e com a RDC ANVISA nº 717/2022.
- 3.4.5.** Laudo de análise microbiológica completa em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa da ANVISA nº 161/2022, a qual regulamenta a RDC ANVISA nº 724/2022, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias em relação à data da abertura do certame.
- 3.4.5.1.** O laudo de análise microbiológica deverá ser expedido por laboratório da rede LAMIN; credenciado ou conveniado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS); ou acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) segundo os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.
- 3.4.6.** Licença de operação válida, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA.
- 3.4.7.** Por força do disposto no art. 17, II, da Lei n - 6.938/1981 e na Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, como condição de aceitabilidade da proposta, deverá ser verificado, mediante consulta ao link

² Segundo o relatório no Acórdão TCU nº 875/2018, a SEE/DF é questionada pelo Ministro Bruno Dantas acerca da ausência de exigência de CVV “quando da contratação das empresas habilitadas”. Na ocasião, a SEE/DF justificou a ausência porque tal exigência não se aplica a propriedades rurais, somente a estabelecimentos comerciais, no entanto, caso fosse necessária, fica claro que a apresentação do CVV deve ser feita **quando da contratação das empresas habilitadas**, ou seja, antes da assinatura do contrato e somente com empresas já habilitadas.

Tal entendimento é corroborado nos pontos 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão, em que é questionada a falta de exigência de conformidade sanitária como condição de **habilitação**. Assim, a verificação sanitária em seu conjunto deve ser feita antes da adjudicação, e não depois.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php>, se a empresa responsável pela fonte de água mineral (e não necessariamente o beneficiário da ARP) está inclusa no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP).

3.5. Quanto à apresentação de amostras: conforme condições estabelecidas no Anexo I deste documento.

3.6. Quanto à qualificação econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.1. As exigências de qualificação econômico-financeira acima visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, estão em conformidade com a minuta-padrão de edital para contratações com entrega imediata.

3.7. Dispensa-se a exigência de Balanço Patrimonial do último exercício social, haja vista tratar-se de objeto com prazo de entrega de até 30 dias corridos, caracterizando-se entrega imediata. Não será, portanto, exigida comprovação de patrimônio líquido.

4. Formalização, Prazo de Vigência e Possibilidade de Prorrogação

4.1. A formalização do ajuste dar-se-á via Nota de Empenho, haja vista tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, razão pela qual dispensa-se o instrumento de contrato, em conformidade com o disposto no art. 9º, § único do Anexo II do ADG nº 14/2022 e art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Termo de Referência será de 1 (um) ano – contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) – ou até o término das quantidades registradas.

4.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

5. Modelo de Gestão

Sugere-se a indicação da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL como gestora do ajuste a ser originado deste processo.

Dados para Comunicação	
E-mail	almoxarifadocentral@senado.leg.br
	spalmsfadm@senado.leg.br
Ramais	1549/4182/2890/2881

6. Obrigações da Contratada

São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

- 6.1.** Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- 6.2.** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 6.3.** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- 6.4.** Manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário;
- 6.5.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Senado Federal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução ao ajuste decorrente deste Termo de Referência;
- 6.6.** Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do Senado Federal;
- 6.7.** Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;
- 6.8.** Responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros (quando for o caso) desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 6.9.** Aplicam-se ao ajuste decorrente deste Termo de Referência as disposições do código de proteção e defesa do consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7. Regime de Execução

7.1. A entrega do material solicitado pelo Senado Federal ao fornecedor beneficiário deverá ser realizada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do atesto do recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho.

7.2. O(s) material(is) do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Água da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal – COASAL/SPATR, situado na garagem do Anexo II





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

do Senado, via N2, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, telefone (61) 3303-4327 / (61) 3303-4310, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, sendo que o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

7.3. O fornecedor beneficiário fornecerá o produto conforme marca e especificação discriminada em sua proposta.

7.4. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

7.5. O fornecedor beneficiário se obriga, no prazo de 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto, a efetuar a substituição dos itens que apresentarem defeito de fabricação.

7.6. O prazo de validade do material deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do envase, conforme Anexo II deste Termo de Referência.

7.7. O objeto da aquisição será recebido:

7.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pela equipe da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL, vinculado à verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital.

7.7.2. Definitivamente, pela gestão da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante termo hábil, que comprove o atendimento das exigências do edital.

7.8. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado Federal poderá:

7.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, ainda dentro do prazo de entrega definido em edital.

7.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, ainda dentro do prazo de entrega definido em edital.

7.9. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

7.10. Os garrafões fornecidos pelo Senado e que serão utilizados pelo fornecedor beneficiário deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso ou substituídos, caso venham a ser subtraídos ou sofrer avarias, por outros de polietileno (PET), com tempo de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

vida útil superior ou igual à do produto substituído, lisos, em plástico cristal (transparente) em tom azulado, com capacidade de acondicionamento para 20 litros de água mineral, próprios para o acondicionamento do produto, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados e vir com tampa protetora de conservação, para que se evite contaminações externas. Os garrafões que porventura forem substituídos deverão estar em conformidade com a NBR 14222.

7.11. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

7.12. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido durante o seu prazo de garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do gestor.

8. Previsão de Penalidades por Descumprimento Contratual

8.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

8.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

8.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

8.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

9. Forma de Pagamento

As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório, condicionado ao Termo De Recebimento Definitivo do objeto.

10. Condições de Reajuste

Caso previsto no instrumento convocatório, o índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

11. Garantia Contratual

Não se exigirá garantia contratual para a presente contratação consoante ao previsto no art. 18 do ADG 014/2022, em razão de o prazo do fornecimento/prestação ser inferior a 30 (trinta) dias corridos e não haver previsão de obrigações futuras a serem adimplidas, dispensando-se a elaboração de minuta contratual.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

12. Plano de Contratações

A aquisição está prevista na proposta orçamentária do exercício de 2024, conforme dados a seguir:

- Natureza de Despesa: 339030
- Número do Plano de Contratações: 20240001
- Título: Aquisição de Água Mineral
- Data-limite de envio do TR à SADCON: setembro de 2023.

13. Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência*(assinado eletronicamente)*

Maria Paula Fernandes Santana

Ajudante Parlamentar*(assinado eletronicamente)*

Nilson Silva de Assis

Chefe do SEPLSU*(assinado eletronicamente)*

Alan Paulo Paulino

Coordenador da COASAL*(assinado eletronicamente)*

Romulo Fulgoni Branco

Diretor da SPATR em exercício



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

ANEXO I – Exigência de Amostras

- 1.** Será exigível a apresentação de amostras pelas licitantes.
- 2.** A sua exigência se deve à possível necessidade de se realizarem testes com os produtos a fim de verificação e compatibilização quanto ao material especificado neste documento, mais precisamente no Anexo II – Especificações Técnicas e Critérios e Práticas de Sustentabilidade.
- 3.** A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.
 - 3.1.** O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.
 - 3.2.** O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
 - 3.3.** As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de cada item, conforme unidade de fornecimento e especificações técnicas estabelecidas no Anexo II deste Termo de Referência.
 - 3.4.** A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Patrimônio, que verificará, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações definidas neste Termo de Referência, submetendo-as, se for o caso, a testes de medição (volume, peso etc.), análise de rótulos (para conferência de composição e outras características exigidas na especificação), análise de laudos e documentos relacionados, para, então, emitir parecer quanto à aceitabilidade.
 - 3.5.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo: nome do fabricante, nome e referência do material, data de fabricação e número do pregão e do item.
 - 3.6.** As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL/SPATR, situado na Via N2, Bloco 16, Brasília-DF, CEP 70.165-900. Telefones e e-mails para contato: (61) 3303-4310 / (61) 3303-4182 / almoxarifadocentral@senado.leg.br / spalmsfadadm@senado.leg.br / licita@senado.leg.br.
 - 3.7.** Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.
 - 3.8.** As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
 - 3.9.** As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

ANEXO II – Especificações Técnicas e Critérios e Práticas de Sustentabilidade**1. Especificações Técnicas do Objeto**

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Especificações	CATMAT
1	60.000	Garrafão 20 litros	<p>Água Mineral Natural (somente o líquido)</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A água mineral e a sua distribuição deverão estar em conformidade com o Decreto-Lei nº 7.841/1945, Portaria nº 387/2008 do Diretor-Geral do DNPM, NBR 14328, NBR 14637 e NBR 14638, uma vez que estas normas regulam também sobre manuseio, estocagem, lavagem, enchimento, envasamento, aplicação de lacre e transporte de água mineral. - A água mineral natural deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros fornecidos pelo Senado, plenamente preenchidos, devidamente lacrados – munidos de lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, sem vazamentos ainda que deitados. - Deverá ter rótulo de classificação da água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – ou Agência Nacional de Mineração — ANM, contendo data de envasamento e de validade. - O prazo de validade mínimo é de 6 meses a contar do envase. 	445485

1.1. A partir das experiências de licitações anteriores para aquisição de água mineral pelo Senado Federal, notou-se que as marcas vencedoras são exclusivas de um único fornecedor. Nesse sentido, opta-se pela não indicação de marca de referência, tendo em vista tratar-se de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade Relacionados ao Objeto

Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade à aquisição.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

ANEXO III – Pesquisa de Mercado e Valores Estimados

A estimativa de custos, para efeito de empenho prévio, foi resultante de pesquisa de preços realizada pela COASAL/SPATR, cujos valores consideraram a razoabilidade quanto à adequação das despesas públicas à estimativa apresentada no mapa comparativo de preços, em relação aos preços praticados no mercado nacional.

Foram solicitadas cotações para 10 (dez) fornecedores do ramo; 1 (um) respondeu e pode ser caracterizado como ME/EPP.

A tabela abaixo indica o valor total estimado da contratação baseado no valor unitário resultante da pesquisa de preços realizada:

Café em pó					
Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Garrafão 20 litros	60.000	Água Mineral	10,50	630.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 630.000,00





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2022 DO COMITÊ DE CONTRATAÇÕES

Às onze horas do dia oito de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se virtualmente o Comitê de Contratações, constituído nos termos do Regulamento Administrativo. Presentes o Senhor Wanderley Rabelo da Silva, Diretor Executivo de Contratações e Vice-Presidente do Comitê; o Senhor Rodrigo Galha, Diretor da Secretaria de Administração de Contratações e Representante do Comitê; o Senhor Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade e Representante do Comitê; a Senhora Gabriela Agustinho Borges, Chefe do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e Representante do Comitê, e o Senhor Maxwell Perona Ribeiro, Titular da Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário (COPAC/SAFIN) e Secretário do Comitê. Presente também o Senhor Matheus Matoso de Oliveira, Coordenador da Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Contratações. O Diretor Executivo de Contratações assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. O Comitê de Contratações tomou conhecimento e aprovou as alterações do Plano de Contratações do Senado Federal relacionadas no Anexo I desta Ata, as quais estão contempladas na versão atualizada do Plano do exercício disponível no Sistema Integrado de Contratações (SENiC).
Em atenção à solicitação encaminhada pela Secretaria de Patrimônio, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar será dispensável para os processos de contratações de objetos sob responsabilidade da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados, pois, conforme informado pela unidade, existe consolidada padronização dos itens a serem contratados, enquadrando-se, portanto, à previsão contida no inciso III do § 1º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Comitê de Contratações, às onze horas e quarenta e cinco minutos, e eu, **Maxwell Perona Ribeiro**, secretariei e lavrei a presente Ata, a ser assinada digitalmente por mim e pelos membros do colegiado

ANEXO

Publicado:

- Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 8505, seção 1, de 27/09/2022, p. 2.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Pesquisa de Preços

Água Mineral

Processo 00200.013080/2023-10

Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Documentação da Área Técnica

Formulário de Pesquisa de Preços

Lista de Empresas Consultadas

Processo 00200.013080/2023-10





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br ; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e, desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: () _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO:		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	
_____, ____ de _____ de 2023.			
<p style="text-align: center;">- OBJETO -</p> <p style="text-align: center;">Água Mineral</p>			





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

1. DO OBJETO

O objeto desta solicitação é a aquisição de **Água Mineral**, mediante Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o(s) material(is) no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** de acordo com a necessidade, através de ordem de fornecimento encaminhada pelo gestor, na qual indicará detalhadamente a(s) quantidade(s) do(s) produto(s), a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer o(s) material(is) na(s) quantidade(s) constante(s) na nota de empenho, no Almoxarifado da Água da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal - COASAL, situado na garagem do Anexo II, via N2, Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310, em Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, onde o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **POR ITEM**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição completa do objeto:

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Especificações	CATMAT
1	60.000	Garrafão 20 litros	<p>Água Mineral Natural (somente o líquido)</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A água mineral e a sua distribuição deverão estar em conformidade com o Decreto-Lei nº 7.841/1945, Portaria nº 387/2008 do Diretor-Geral do DNPM, NBR 14328, NBR 14637 e NBR 14638, uma vez que estas normas regulam também sobre manuseio, estocagem, lavagem, enchimento, envasamento, aplicação de lacre e transporte de água mineral. - A água mineral natural deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros fornecidos pelo Senado, plenamente preenchidos, devidamente lacrados – munidos de lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, sem vazamentos ainda que deitados. - Deverá ter rótulo de classificação da água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – ou Agência Nacional de Mineração — ANM, contendo data de envasamento e de validade. - O prazo de validade mínimo é de 6 meses a contar do envase. 	445485





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverão constar os seguintes requisitos, atendendo todas as especificações encaminhadas:

- a. *Marca;*
- b. *Modelo;*
- c. *Valor unitário (por item);*
- d. *Valor total (por item);*
- e. *Valor global da proposta;*
- f. *Garantia dos itens (12 meses);*
- g. *Validade da estimativa (60 dias);*
- h. *Prazo de entrega de até 20 dias úteis.*

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimentos de Almoxarifado – COASAL Tel: **(61) 3303-4310**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unidade	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL	Garrafão 20 litros		60.000	R\$ _____	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

RAZÃO SOCIAL: _____

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA () Sim. () Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: _____

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias úteis

VALIDADE DA ESTIMATIVA: _____ dias (mínimo de 60 dias)

DATA DA ESTIMATIVA:	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
_____, ____ de _____ de 2023.	



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

**Lista de Empresas
Água Mineral****1 - PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA**

Tel: (61) 3352-8859/ (61) 9209-5547 3352-8859

Email: purissimaagua@gmail.com

Contato: Bianca

2 - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA

Tel: (61)99822-5101

Email: aguaibia@hotmail.com / aguaibia.pedido@gmail.com

Contato: Vânia ou Isabel

3 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA

Tel: (61) 3427-1133 / (61) 99271-6833

Email: vendas@hydrate.com.br

Contato: Daniela

4 - ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI

Tel: (61) 3033-1817

Email: acquapura.comercial@gmail.com

Contato: Valéria

5 - COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI

Tel: (61) 3347-0305

Email: comercialminas01@gmail.com

Contato: Patricia

6 - LEO BEBIDAS E MERCEARIA

Tel: (61) 3338-4455

Email: goya.revendedora@gmail.com

Contato: Arthur Santos

7 – AGUA MINERAL PRIME

Tel: (61) 3225-0785

Email: aguamineralprime@gmail.com

Contato: Ivânia

8 - LENDA - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA

Tel: (61) 3702-1073

Email: aguamineral@grupolenda.com.br

Contato: Rangel

9 - C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA

Tel: (61) 9136-9871 / (61) 3382-6965

Email: c.e.p.construcoes@gmail.com

Contato: Paulo

10 - AGUA MINERAL BONJOUR LTDA

Tel: (61) 3352-1111 / (61)9909-2432

Email: aguabonjour@gmail.com

Contato: Mayara





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Solicitação às Empresas

E-mails enviados às empresas

E-mail reencaminhados às empresas

Processo 00200.013080/2023-10



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: SPATR - Almoxarifado Central
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Para: 'purissimaagua@gmail.com'
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal
Anexos: Formulário de Pesquisa de Preços_Agua Mineral.doc
Categorias: Emerson

A/C Bianca

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de **Água Mineral 20l – Somente o líquido** (a ser conduzido pela modalidade Pregão Eletrônico).
 2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
 3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
 4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-4310/3303-4182.
 5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
- OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 20 dias úteis, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no 'MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS' do formulário anexo.**

Respeitosamente,

Emerson Rodrigues G. da Silva

Senado Federal | Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3261



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: postmaster@grupolenda.com.br
Para: aguamineral@grupolenda.com.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Entregue: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

aguamineral@grupolenda.com.br

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@senado.gov.br>
Para: purissimaagua@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

purissimaagua@gmail.com

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: acquapura.comercial@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

acquapura.comercial@gmail.com (acquapura.comercial@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: aguaibia.pedido@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aguaibia.pedido@gmail.com (aguaibia.pedido@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: comercialminas01@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

comercialminas01@gmail.com (comercialminas01@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: vendas@hydrate.com.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

vendas@hydrate.com.br (vendas@hydrate.com.br)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: goya.revendedora@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

goya.revendedora@gmail.com (goya.revendedora@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: aguamineralprime@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aguamineralprime@gmail.com (aguamineralprime@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: c.e.p.construcoes@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

c.e.p.construcoes@gmail.com (c.e.p.construcoes@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: aguabonjour@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aguabonjour@gmail.com (aguabonjour@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Cotações das Empresas

Processo 00200.013080/2023-10



SPATR - Almoxarifado Central

De: Puríssima Água <purissimaagua@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 12:06
Para: SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: Re: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal
Anexos: image001.gif; SENADO FEDERAL 20L PURI.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

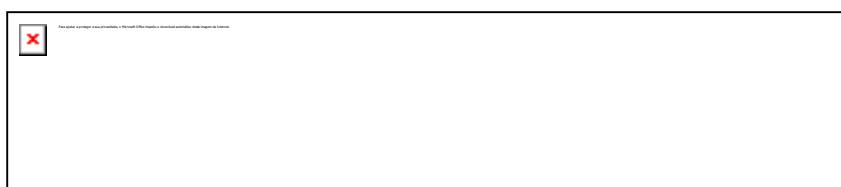
Bom dia.

Prezados, conforme solicitado, segue proposta de preço em anexo.

Qualquer dúvida, ou precisando de algo mais, estamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Bianca Freire.



CNPJ 72.602.303.0001-95 FONE: (61) 3352-8859

Em qua., 6 de set. de 2023 às 09:56, SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br> escreveu:

A/C Bianca

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de **Água Mineral 20l – Somente o líquido** (a ser conduzido pela modalidade Pregão Eletrônico).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.



4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-4310/3303-4182.

5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

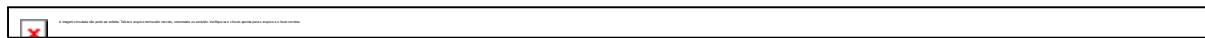
- **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 20 dias úteis, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no 'MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS' do formulário anexo.**

Respeitosamente,

Emerson Rodrigues G. da Silva

Senado Federal | Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3261



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."





PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA

CNPJ: 72.602.303.0001-95 IE: 07.434.978/001-77

QNA 15 CASA 06 - TAGUATINGA – NORTE CEP: 72.110-150

BRASÍLIA-DF FIXO: (061)3352-8859 CELULAR: 99209-5547/9275-9614

**AO
SENADO FEDERAL**

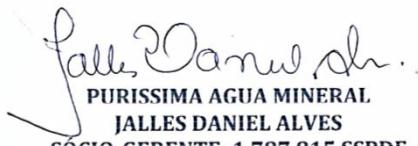
Prezados Senhores, venho através desta, apresentar nossa proposta de preço conforme planilha abaixo:

DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Água mineral, sem gás , em garrafões transparentes, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, marca: Seiva de Brasília .	UN	60.000	R\$ 13,00 (Treze reais)	R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)

OBSERVAÇÕES:

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento.
- Informamos que estamos de acordo com o Termo de Referência e suas exigências.
- Os vasilhames serão emprestados em regime de comodato.
- Forma de entrega: Conforme necessidades e em até 01 (um) dia útil após solicitação formal.
- Validade do produto: 12 (doze) meses.
- O preço proposto inclui despesas como: frete, seguros, encargos trabalhistas e outros necessários ao perfeito cumprimento do objeto ofertado.
- Dados bancários: CEF AG 0008 OP 003 CC 6788-0.

Brasília DF, 06 de Setembro de 2023.


PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL
JALLES DANIEL ALVES
SÓCIO-GERENTE: 1.787.815 SSPDF



OMP OVANTE DE NS ÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

omprova e d n crição d Situação Cada ral

idadão,

onfira os dados de Id n ificação da Pessoa Jurídica e, se houv r qualqu r divergência, providencie junto à FB a sua ualização cadastral.

A informação sobre o porte que con ta neste comprova e é a d clarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.602.303/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1994
NOME EMPRESARIAL PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PURISSIMA AGUA MINERAL		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO QNA 15	NUMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 72.110-150	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO PURISSIMAAGUA@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3352-8859
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023 às 12:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[ONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre polí ica de privacidade uso, [clique aqui](#).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Consulta aos Órgãos Públicos

Processo 00200.013080/2023-10





Senado Federal
 Secretaria de Patrimônio - SPATR
 Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

**Aquisição de Água Mineral
 Preços Públicos**

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA/SC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Cratéus	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da Republica em Pernambuco	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal
Certame	PE 13/2023	PE 27/2023	PE 3/2023	PE 17/2023	PE 1/2023	PE 2/2023
Acesso em	Link	Link	Link	Link	Link	Link
Item	1	1	1	1	1	1
Valor Unitário	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 9,40	R\$ 9,00	R\$ 8,97	R\$ 8,70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sambaíba
 Prefeitura Municipal de Sambaíba
 Registro de Preços Eletrônico - 013/2023

Resultado da Homologação

0001 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO FABRICADO EM RESINA VIRGEM, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 (VINTE) LITROS. - cristal sul - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICENTE ALVES DA SILVA NETO 00811353354	cristal sul	3.000 Galão	11,00	33.000,00	Homologado em 26/04/2023 08:21:20 Por: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

0002 - ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES. - cristal sul - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICENTE ALVES DA SILVA NETO 00811353354	cristal sul	500 Pacote	18,00	9.000,00	Homologado em 26/04/2023 08:21:20 Por: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

0003 - ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS, TAMPA; CONTENDO 100 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES - cristal sul - Valor Referência: 40,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICENTE ALVES DA SILVA NETO 00811353354	cristal sul	500 Caixa	38,00	19.000,00	Homologado em 26/04/2023 08:21:20 Por: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

0004 - ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 1 LITRO E MEIO, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; FARDO COM 06 UNIDADES. - cristal sul - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICENTE ALVES DA SILVA NETO 00811353354	cristal sul	500 Fardo	19,00	9.500,00	Homologado em 26/04/2023 08:21:20 Por: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

ADRIANA DOS SANTOS SILVA

Autoridade Competente



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 27/2023

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 27/2023
 Nº Processo: 27/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

	1	Val. Ref. Total:	28.000,00
Item: 1	Quant.: 200,00	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 28.000,0000

GAS DE COZINHA -GLP, COMPOSICAO: PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13KG RETORNAVEL

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	140,0000
Licitante 02	140,0000
Licitante 03	140,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	27/03/2023 13.45.40
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	27/03/2023 13.45.47
Licitante 01	Último Lance 139,0000
Licitante 02	Último Lance 120,0000
Licitante 03	Último Lance 129,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	27/03/2023 13.55.48
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante TRANSTRAPP TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP pelo motivo: Documentação ok..	27/03/2023 13.58.59
Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	27/03/2023 14.58.06
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante TRANSTRAPP TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP com o valor de R\$ 120,0000.	27/03/2023 14.58.39



Nº Ata: 1
 Nº Edital: 27/2023
 Nº Processo: 27/2023
 Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

2

Val. Ref. Total: 9.020,00

Item: 1	Quant.: 820,00	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 9.020,0000
---------	----------------	------------------	-----------------------

AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFAO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	11,0000
Licitante 02	12,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	27/03/2023 13.45.40
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 02	27/03/2023 13.45.47 Último Lance 10,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	27/03/2023 13.55.48
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante BETINA BERG OLIVEIRA pelo motivo: Documentação ok..	27/03/2023 13.58.59
Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	27/03/2023 14.58.06
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante BETINA BERG OLIVEIRA com o valor de R\$ 10,0000.	27/03/2023 14.58.39



Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro:JULIANA DE SOUZA

Membro da Equipe:Luiz Conrado Schmidt

Membro da Equipe:MARINA BARBOSA RAMIRO JACOBSEN



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Cratéus

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00003/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:28 horas do dia 11 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23263001853202297, Pregão nº 00003/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8300

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 9,4000 e a quantidade de 6.000 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 14:47:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.141.930/0001-11, Melhor lance: R\$ 9,4000
Homologado	11/04/2023 16:28:22	JOSE AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIO	

Item: 2

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 21,2000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 14:47:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.141.930/0001-11, Melhor lance: R\$ 21,2000
Homologado	11/04/2023 16:28:33	JOSE AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIO	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal Casserengue
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
 Pregão Eletrônico - 17/2023

Resultado da Homologação

0001 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS RETORNÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 20LTS - Valor Referência: 9,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
31.925.806 EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA	20LTS	2.500,0000 Unidade	9,00	22.500,00	Homologado em 23/08/2023 09:25:22 Por: ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA

ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA

Autoridade Competente



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00001/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:16 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 126000029/2023-24, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.970,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2023 15:10:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.353.943/0001-94, Melhor lance: R\$ 8.970,0000
Homologado	10/02/2023 19:16:44	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00002/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:09 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CICERO COUTO NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08661013924202218, Pregão nº 00002/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: D N DE CASTRO , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 , com valor negociado a R\$ 8,7000 e a quantidade de 1.200 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:28:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D N DE CASTRO, CNPJ/CPF: 33.723.107/0001-17, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 8,7000
Homologado	23/01/2023 10:09:58	JOSE CICERO COUTO NETO	

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 770

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	23/01/2023 10:10:00	JOSE CICERO COUTO NETO	

Item: 3

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 390

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,4000

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Sítios Eletrônicos de Domínio Amplo

Sites

Processo 00200.013080/2023-10

Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Aquisição de Água Mineral

Consulta Sites

Acessos realizados em 15 de setembro de 2023

Site 1

Início / ÁGUAS /
Cristal 20 Litros Retornável
Código: crist20ln
Selezione a opção de **Compra Tenho o Galão vazio ou Não Ter**

R\$ 16,50- R\$ 12,00

Disponível em: [Link](#)

Site 2

AGUA MINERAL 20L SARA (LIQUIDO)
R\$11.99
Peso
✓ Em estoque

Disponível em: [Link](#)

Site 3

Água Mineral Bem Leve Sem Gás Garrafão Retornável 20 Litros Pp Unidade
★★★★★ (1)
Promoção
Cód.: 84BD916
Marca: BEM LEVE
Água Mineral Bem Leve Sem Gás Garrafão Retornável 20 Litros Pp Unidade
R\$ 10,50
02 Dias úteis

Disponível em: [Link](#)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Última Contratação do Senado Federal

Processo 00200.013080/2023-10

Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br



Pregão/Concorrência Eletrônica



PODER LEGISLATIVO
Senado Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00115/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 18:06 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.010828/2022, Pregão nº 00115/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 65.000

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0700 e a quantidade de 65.000 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/12/2022 14:39:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/02/2023 09:45:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, Melhor lance: R\$ 9,0700, Motivo: Acolho as razões elencadas pelo pregoeiro e mantenho a decisão
Adjudicado	06/02/2023 09:46:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, Melhor lance: R\$ 9,0700, Motivo: Acolho as razões elencadas pelo pregoeiro e mantenho a decisão
Homologado	07/02/2023 18:06:16	ILANA TROMBKA	

ção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Planilha de Estimativas

Processo 00200.013080/2023-10





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**Objeto:** Água Mineral**Data:** 15/09/2023**Processo:** 00200.013080/2023-10**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas: 01**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1			Preço Público 1					
2			Preço Público 2					
3			Preço Público 3					
4			Preço Público 4					
5			Última Compra SF					
6			Site 1					
7			Site 2					
8			Site 3					
10	06/09/23	72.602.303/0001-95	PURISSIMA	61	3352-8859		purissimaagua@gmail.com	Bianca

09 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas

Fonte de Pesquisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 134068F9005720E1.

Página 1 de 5

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Água Mineral**

Processo: 00200.013080/2023-10

SENADO FEDERAL

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtd.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)								
				Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Última Compra SF	Site 1	Site 2	Site 3	PURÍSSIMA
1	Água Mineral	60.000	garrafão 20litros	11,0000	10,0000	9,4000	9,0000	9,0700	12,0000	11,9900	10,5000	13,0000

Legend

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto:** Água Mineral

Processo: 00200.013080/2023-10

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)						
				Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Última Compra SF	Site 1	Site 2
1	Água Mineral	60.000,00	garrafão 20litros	660.000,0000	600.000,0000	564.000,0000	540.000,0000	544.200,0000	720.000,0000	719.400,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto: Água Mineral**

Processo: 00200.013080/2023-10

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Site 3	PURISSIMA
1	Água Mineral	60.000,00	garrafão 20litros	630.000,0000	780.000,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Água Mineral**

Processo: 00200.013080/2023-10

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Água Mineral	60.000,00	garrafão 20litros	9,00	10,50	10,66	1,44	14%	10,50	630.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO									630.000,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Elaboração/RevisãoEMERSON RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA
ESTAGIÁRIOMARIA PAULA FERNANDES SANTANA
AJUDANTE PARLAMENTAR**Ratificação**NILSON SILVA DE ASSIS
SEPLSUALAN PAULO PAULINO
COASAL**Diretoria**ROMULO FULGONI BRANCO
SPATR



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Nota Explicativa

Processo 00200.013080/2023-10





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

NOTA EXPLICATIVA

Brasília, 15 de setembro de 2023.

Assunto: Nota Explicativa referente a presente Pesquisa de Preços.

1. Para a presente pesquisa de preços, a não inclusão do frete do produto na composição das estimativas obtidas nos sítios eletrônicos é proposital, tendo em vista que, a partir do entendimento desta Área Técnica, a lógica do cálculo realizado nos sites pesquisados não reflete o valor real do frete quando da entrega de quantidades substanciais. Muitos sites possuem limites na inclusão de quantidades (abaixo do quantitativo a ser adquirido), fato que demonstra se tratar de vendas de varejo, e o cálculo do frete se dá de maneira individualizada por unidade, o que oneraria de maneira substancial o valor da cotação, não refletindo uma correta apuração dos preços. Complementa-se a justificativa supracitada, ratificada por vezes pelo órgão de análise jurídica da Casa, a concepção emitida em parecer recente (Parecer nº 281/2020-ADVOSF – NUP 00100.049983/2020-14), a qual diz: “*A argumentação acima colacionada mostra-se escorreta, a uma pois o custo unitário do frete, em regra, é inversamente proporcional à quantidade adquirida (maior quantidade menor frete) e a duas pelo fato de que a estimativa é feita pela média de preços pesquisados, valor que permite admitir uma margem de preço capaz de absorver o custo do frete, tendo-se como parâmetro o menor preço apurado*” (grifos do OT).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Pesquisa de Preços

Água Mineral

Processo 00200.013080/2023-10

Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Documentação da Área Técnica

Formulário de Pesquisa de Preços

Listas de Empresas Consultadas

Processo 00200.013080/2023-10





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br ; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e, desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: () _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO:		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	
_____, ____ de _____ de 2023.			

- OBJETO -

Água Mineral





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

1. DO OBJETO

O objeto desta solicitação é a aquisição de **Água Mineral**, mediante Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o(s) material(is) no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** de acordo com a necessidade, através de ordem de fornecimento encaminhada pelo gestor, na qual indicará detalhadamente a(s) quantidade(s) do(s) produto(s), a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer o(s) material(is) na(s) quantidade(s) constante(s) na nota de empenho, no Almoxarifado da Água da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados do Senado Federal - COASAL, situado na garagem do Anexo II, via N2, Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310, em Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, onde o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **POR ITEM**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição completa do objeto:

Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Especificações	CATMAT
1	60.000	Garrafão 20 litros	<p>Água Mineral Natural (somente o líquido)</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A água mineral e a sua distribuição deverão estar em conformidade com o Decreto-Lei nº 7.841/1945, Portaria nº 387/2008 do Diretor-Geral do DNPM, NBR 14328, NBR 14637 e NBR 14638, uma vez que estas normas regulam também sobre manuseio, estocagem, lavagem, enchimento, envasamento, aplicação de lacre e transporte de água mineral. - A água mineral natural deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros fornecidos pelo Senado, plenamente preenchidos, devidamente lacrados – munidos de lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, sem vazamentos ainda que deitados. - Deverá ter rótulo de classificação da água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – ou Agência Nacional de Mineração — ANM, contendo data de envasamento e de validade. - O prazo de validade mínimo é de 6 meses a contar do envase. 	445485





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverão constar os seguintes requisitos, atendendo todas as especificações encaminhadas:

- a. *Marca;*
- b. *Modelo;*
- c. *Valor unitário (por item);*
- d. *Valor total (por item);*
- e. *Valor global da proposta;*
- f. *Garantia dos itens (12 meses);*
- g. *Validade da estimativa (60 dias);*
- h. *Prazo de entrega de até 20 dias úteis.*

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimentos de Almoxarifado – COASAL Tel: **(61) 3303-4310**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unidade	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL	Garrafão 20 litros		60.000	R\$ _____	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

RAZÃO SOCIAL: _____

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA () Sim. () Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: _____

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias úteis

VALIDADE DA ESTIMATIVA: _____ dias (mínimo de 60 dias)

DATA DA ESTIMATIVA:	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
_____, ____ de _____ de 2023.	





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

Lista de Empresas Água Mineral

1 - PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA

Tel: (61) 3352-8859/ (61) 9209-5547 3352-8859
Email: purissimaagua@gmail.com
Contato: Bianca

2 - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA

Tel: (61)99822-5101
Email: aguaibia@hotmail.com / aguaibia.pedido@gmail.com
Contato: Vânia ou Isabel

3 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA

Tel: (61) 3427-1133 / (61) 99271-6833
Email: vendas@hydrate.com.br
Contato: Daniela

4 - ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI

Tel: (61) 3033-1817
Email: acquapura.comercial@gmail.com
Contato: Valéria

5 - COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI

Tel: (61) 3347-0305
Email: comercialminas01@gmail.com
Contato: Patricia

6 - LEO BEBIDAS E MERCEARIA

Tel: (61) 3338-4455
Email: goya.revendedora@gmail.com
Contato: Arthur Santos

7 – AGUA MINERAL PRIME

Tel: (61) 3225-0785
Email: aguamineralprime@gmail.com
Contato: Ivânia

8 - LENDA - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA

Tel: (61) 3702-1073
Email: aguamineral@grupolenda.com.br
Contato: Rangel

9 - C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA

Tel: (61) 9136-9871 / (61) 3382-6965
Email: c.e.p.construcoes@gmail.com
Contato: Paulo

10 - AGUA MINERAL BONJOUR LTDA

Tel: (61) 3352-1111 / (61)9909-2432
Email: aguabonjour@gmail.com
Contato: Mayara





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Solicitação às Empresas

E-mails enviados às empresas

E-mail reencaminhados às empresas

Processo 00200.013080/2023-10



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: SPATR - Almoxarifado Central
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Para: 'purissimaagua@gmail.com'
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal
Anexos: Formulário de Pesquisa de Preços_Agua Mineral.doc
Categorias: Emerson

A/C Bianca

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de **Água Mineral 20l – Somente o líquido** (a ser conduzido pela modalidade Pregão Eletrônico).
 2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
 3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
 4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-4310/3303-4182.
 5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
- OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 20 dias úteis, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no ‘MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS’ do formulário anexo.**

Respeitosamente,

Emerson Rodrigues G. da Silva

Senado Federal | Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3261



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: postmaster@grupolenda.com.br
Para: aguamineral@grupolenda.com.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Entregue: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

aguamineral@grupolenda.com.br

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@senado.gov.br>
Para: purissimaagua@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

purissimaagua@gmail.com

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: acquapura.comercial@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

acquapura.comercial@gmail.com (acquapura.comercial@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: aguaibia.pedido@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aguaibia.pedido@gmail.com (aguaibia.pedido@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: comercialminas01@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

comercialminas01@gmail.com (comercialminas01@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: vendas@hydrate.com.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

vendas@hydrate.com.br (vendas@hydrate.com.br)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: goya.revendedora@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

goya.revendedora@gmail.com (goya.revendedora@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: aguamineralprime@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aguamineralprime@gmail.com (aguamineralprime@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: c.e.p.construcoes@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

c.e.p.construcoes@gmail.com (c.e.p.construcoes@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal



Emerson Rodrigues Goncalves da Silva

De: Microsoft Outlook
Para: aguabonjour@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 09:57
Assunto: Retransmitidas: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral
- Senado Federal

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aguabonjour@gmail.com (aguabonjour@gmail.com)

Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Cotações das Empresas

Processo 00200.013080/2023-10



SPATR - Almoxarifado Central

De: Puríssima Água <purissimaagua@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 6 de setembro de 2023 12:06
Para: SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: Re: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Água Mineral - Senado Federal
Anexos: image001.gif; SENADO FEDERAL 20L PURI.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

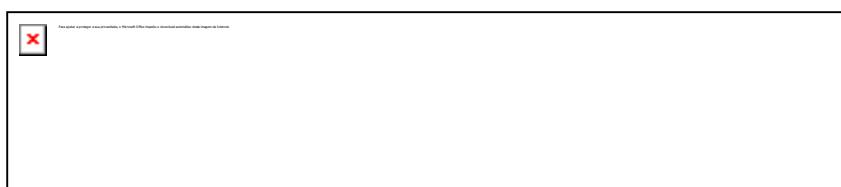
Bom dia.

Prezados, conforme solicitado, segue proposta de preço em anexo.

Qualquer dúvida, ou precisando de algo mais, estamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Bianca Freire.



CNPJ 72.602.303.0001-95 FONE: (61) 3352-8859

Em qua., 6 de set. de 2023 às 09:56, SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br> escreveu:

A/C Bianca

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de **Água Mineral 20l – Somente o líquido** (a ser conduzido pela modalidade Pregão Eletrônico).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.



4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-4310/3303-4182.

5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

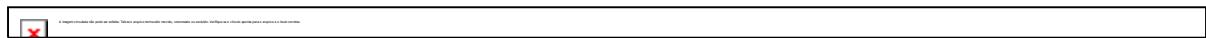
- **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 20 dias úteis, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no 'MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS' do formulário anexo.**

Respeitosamente,

Emerson Rodrigues G. da Silva

Senado Federal | Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3261



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."





PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA

CNPJ: 72.602.303.0001-95 IE: 07.434.978/001-77
 QNA 15 CASA 06 - TAGUATINGA – NORTE CEP: 72.110-150
 BRASÍLIA-DF FIXO: (061)3352-8859 CELULAR: 99209-5547/9275-9614

**AO
SENADO FEDERAL**

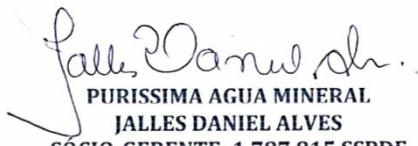
Prezados Senhores, venho através desta, apresentar nossa proposta de preço conforme planilha abaixo:

DESCRÍÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Água mineral, sem gás , em garrafões transparentes, com capacidade de armazenamento de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, marca: Seiva de Brasília .	UN	60.000	R\$ 13,00 (Treze reais)	R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)

OBSERVAÇÕES:

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento.
- Informamos que estamos de acordo com o Termo de Referência e suas exigências.
- Os vasilhames serão emprestados em regime de comodato.
- Forma de entrega: Conforme necessidades e em até 01 (um) dia útil após solicitação formal.
- Validade do produto: 12 (doze) meses.
- O preço proposto inclui despesas como: frete, seguros, encargos trabalhistas e outros necessários ao perfeito cumprimento do objeto ofertado.
- Dados bancários: CEF AG 0008 OP 003 CC 6788-0.

Brasília DF, 06 de Setembro de 2023.


 PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL
 JALLES DANIEL ALVES
 SOCIO-GERENTE: 1.787.815 SSPDF



OMP OVANTE DE NS ÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

omprova e d ncrição d Situação Cada ral

idadão,

onfira os dados de Id n ificação da Pessoa Jurídica e, se houv r qualqu r divergência, providencie junto à FB a sua ualização cadastral.

A informação sobre o porte que con ta neste comprova e é a d clarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 72.602.303/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1994
NOME EMPRESARIAL PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PURISSIMA AGUA MINERAL		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO QNA 15	NUMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 72.110-150	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PURISSIMAAGUA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 3352-8859	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023** às **12:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre polí ica de privacidade uso, [clique aqui](#).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Consulta aos Órgãos Públicos

Processo 00200.013080/2023-10





Senado Federal
 Secretaria de Patrimônio - SPATR
 Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

**Aquisição de Água Mineral
 Preços Públicos**

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA/SC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Cratéus	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da Republica em Pernambuco	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal
Certame	PE 13/2023	PE 27/2023	PE 3/2023	PE 17/2023	PE 1/2023	PE 2/2023
Acesso em	Link	Link	Link	Link	Link	Link
Item	1	1	1	1	1	1
Valor Unitário	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 9,40	R\$ 9,00	R\$ 8,97	R\$ 8,70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sambaíba
 Prefeitura Municipal de Sambaíba
 Registro de Preços Eletrônico - 013/2023

Resultado da Homologação

0001 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO FABRICADO EM RESINA VIRGEM, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 (VINTE) LITROS. - cristal sul - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICENTE ALVES DA SILVA NETO 00811353354	cristal sul	3.000 Galão	11,00	33.000,00	Homologado em 26/04/2023 08:21:20 Por: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

**0002 - ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE;
 CONTENDO 500 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES. - cristal sul -
 Valor Referência: 20,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICENTE ALVES DA SILVA NETO 00811353354	cristal sul	500 Pacote	18,00	9.000,00	Homologado em 26/04/2023 08:21:20 Por: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

**0003 - ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS, TAMPA; CONTENDO 100 ML,
 VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES - cristal sul - Valor Referência: 40,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICENTE ALVES DA SILVA NETO 00811353354	cristal sul	500 Caixa	38,00	19.000,00	Homologado em 26/04/2023 08:21:20 Por: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

**0004 - ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE;
 CONTENDO 1 LITRO E MEIO, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; FARDO COM 06 UNIDADES. -
 cristal sul - Valor Referência: 20,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VICENTE ALVES DA SILVA NETO 00811353354	cristal sul	500 Fardo	19,00	9.500,00	Homologado em 26/04/2023 08:21:20 Por: ADRIANA DOS SANTOS SILVA

ADRIANA DOS SANTOS SILVA

Autoridade Competente



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 27/2023

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 27/2023
 Nº Processo: 27/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

	1	Val. Ref. Total:	28.000,00
Item: 1	Quant.: 200,00	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 28.000,0000
GAS DE COZINHA -GLP, COMPOSICAO: PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13KG RETORNAVEL			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	140,0000
Licitante 02	140,0000
Licitante 03	140,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	27/03/2023 13.45.40
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	27/03/2023 13.45.47
Licitante 01	Último Lance 139,0000
Licitante 02	Último Lance 120,0000
Licitante 03	Último Lance 129,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	27/03/2023 13.55.48
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante TRANSTRAPP TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP pelo motivo: Documentação ok..	27/03/2023 13.58.59
Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	27/03/2023 14.58.06
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante TRANSTRAPP TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP com o valor de R\$ 120,0000.	27/03/2023 14.58.39



Nº Ata: 1
 Nº Edital: 27/2023
 Nº Processo: 27/2023
 Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

2

Val. Ref. Total: 9.020,00

Item: 1	Quant.: 820,00	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 9.020,0000
---------	----------------	------------------	-----------------------

AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFAO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	11,0000
Licitante 02	12,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	27/03/2023 13.45.40
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 02	27/03/2023 13.45.47 Último Lance 10,0000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	27/03/2023 13.55.48
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante BETINA BERG OLIVEIRA pelo motivo: Documentação ok..	27/03/2023 13.58.59
Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	27/03/2023 14.58.06
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante BETINA BERG OLIVEIRA com o valor de R\$ 10,0000.	27/03/2023 14.58.39



Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro:JULIANA DE SOUZA

Membro da Equipe:Luiz Conrado Schmidt

Membro da Equipe:MARINA BARBOSA RAMIRO JACOBSEN



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Cratéus

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00003/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:28 horas do dia 11 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23263001853202297, Pregão nº 00003/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8300

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 9,4000 e a quantidade de 6.000 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 14:47:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.141.930/0001-11, Melhor lance: R\$ 9,4000
Homologado	11/04/2023 16:28:22	JOSE AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIO	

Item: 2

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 21,2000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/04/2023 14:47:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 27.141.930/0001-11, Melhor lance: R\$ 21,2000
Homologado	11/04/2023 16:28:33	JOSE AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIO	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal Casserengue
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
 Pregão Eletrônico - 17/2023

Resultado da Homologação

0001 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS RETORNÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 20LTS - Valor Referência: 9,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
31.925.806 EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA	20LTS	2.500,0000 Unidade	9,00	22.500,00	Homologado em 23/08/2023 09:25:22 Por: ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA

 ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA

Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/09/2023 às 09:54:56.
 Código verificador: 674F90

Página 1 de 1



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 134068F9005720E1.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Pregão/Concorrência Eletrônica



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Procuradoria da República em Pernambuco

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00001/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:16 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 126000029/2023-24, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.970,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/02/2023 15:10:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.353.943/0001-94, Melhor lance: R\$ 8.970,0000
Homologado	10/02/2023 19:16:44	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00002/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:09 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CICERO COUTO NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08661013924202218, Pregão nº 00002/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,7000

Situação: Homologado

Adjudicado para: D N DE CASTRO , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 , com valor negociado a R\$ 8,7000 e a quantidade de 1.200 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2023 15:28:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D N DE CASTRO, CNPJ/CPF: 33.723.107/0001-17, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 8,7000
Homologado	23/01/2023 10:09:58	JOSE CICERO COUTO NETO	

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 770

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,0200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	23/01/2023 10:10:00	JOSE CICERO COUTO NETO	

Item: 3

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 390

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,4000

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Sítios Eletrônicos de Domínio Amplo
Sites

Processo 00200.013080/2023-10





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Aquisição de Água Mineral

Consulta Sites

Acessos realizados em 15 de setembro de 2023

Site 1

Início / ÁGUAS /
Cristal 20 Litros Retornável
Código: crist20ln
Selezione a opção de **Compra Tenho o Galão vazio ou Não Ter**

R\$16,50- R\$ 12,00

Disponível em: [Link](#)

Site 2

AGUA MINERAL 20L SARA (LIQUIDO)
R\$11.99
Peso
✓ Em estoque

Disponível em: [Link](#)

Site 3

Água Mineral Bem Leve Sem Gás Garrafão Retornável 20 Litros Pp Unidade
★★★★★ (1)
Promoção
Cód.: 84BD916
Marca: BEM LEVE
Água Mineral Bem Leve Sem Gás Garrafão Retornável 20 Litros Pp Unidade
R\$ 10,50
02 Dias úteis

Disponível em: [Link](#)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Última Contratação do Senado Federal

Processo 00200.013080/2023-10

Senado Federal | COASAL | Via N2 – Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4310 | almoxarifadocentral@senado.leg.br



Pregão/Concorrência Eletrônica



PODER LEGISLATIVO
Senado Federal

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00115/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 18:06 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.010828/2022, Pregão nº 00115/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 65.000

Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0700 e a quantidade de 65.000 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/12/2022 14:39:24	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	06/02/2023 09:45:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, Melhor lance: R\$ 9,0700, Motivo: Acolho as razões elencadas pelo pregoeiro e mantenho a decisão
Adjudicado	06/02/2023 09:46:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 03.160.007/0001-69, Melhor lance: R\$ 9,0700, Motivo: Acolho as razões elencadas pelo pregoeiro e mantenho a decisão
Homologado	07/02/2023 18:06:16	ILANA TROMBKA	

ção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



10/02/2023 23:09

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

[Voltar](#)[http://compras.gov.br/livre/Pregao/termohom.asp?prgcod=1090807&co_no_uasg=20001&numppr=11520&ano=2022&f_coduasg=20001&f_codMod=5&f_tpPregao=E... 2/2](http://compras.gov.br/livre/Pregao/termohom.asp?prgcod=1090807&co_no_uasg=20001&numppr=11520&ano=2022&f_coduasg=20001&f_codMod=5&f_tpPregao=E...)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 134068F9005720E1.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Planilha de Estimativas

Processo 00200.013080/2023-10





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**Objeto:** Água Mineral**Data:** 15/09/2023**Processo:** 00200.013080/2023-10**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas: 01**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1			Preço Público 1					
2			Preço Público 2					
3			Preço Público 3					
4			Preço Público 4					
5			Última Compra SF					
6			Site 1					
7			Site 2					
8			Site 3					
10	06/09/23	72.602.303/0001-95	PURISSIMA	61	3352-8859		purissimaagua@gmail.com	Bianca

09 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas



MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Água Mineral

Processo: 00200.013080/2023-10

SENADO FEDERAL

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtd.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)								
				Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Última Compra SF	Site 1	Site 2	Site 3	PURÍSSIMA
1	Água Mineral	60.000	garrafão 20litros	11,0000	10,0000	9,4000	9,0000	9,0700	12,0000	11,9900	10,5000	13,0000

Legend

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.



a de Cotações

Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 134068F9005720E1.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Página 2 de 5



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM**Objeto:** Água Mineral

Processo: 00200.013080/2023-10

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)						
				Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Preço Público 4	Última Compra SF	Site 1	Site 2
1	Água Mineral	60.000,00	garrafão 20litros	660.000,0000	600.000,0000	564.000,0000	540.000,0000	544.200,0000	720.000,0000	719.400,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Água Mineral

Processo: 00200.013080/2023-10

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Site 3	PURISSIMA
1	Água Mineral	60.000,00	garrafão 20litros	630.000,0000	780.000,0000





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS**Objeto: Água Mineral**

Processo: 00200.013080/2023-10

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Água Mineral	60.000,00	garrafão 20litros	9,00	10,50	10,66	1,44	14%	10,50	630.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO									630.000,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Elaboração/RevisãoEMERSON RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA
ESTAGIÁRIO**Ratificação**NILSON SILVA DE ASSIS
SEPLSU**Diretoria**ROMULO FULGONI BRANCO
SPATRMARIA PAULA FERNANDES SANTANA
AJUDANTE PARLAMENTARALAN PAULO PAULINO
COASAL



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

Nota Explicativa

Processo 00200.013080/2023-10





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

NOTA EXPLICATIVA

Brasília, 15 de setembro de 2023.

Assunto: **Nota Explicativa referente a presente Pesquisa de Preços.**

1. Para a presente pesquisa de preços, a não inclusão do frete do produto na composição das estimativas obtidas nos sítios eletrônicos é proposital, tendo em vista que, a partir do entendimento desta Área Técnica, a lógica do cálculo realizado nos sites pesquisados não reflete o valor real do frete quando da entrega de quantidades substanciais. Muitos sites possuem limites na inclusão de quantidades (abaixo do quantitativo a ser adquirido), fato que demonstra se tratar de vendas de varejo, e o cálculo do frete se dá de maneira individualizada por unidade, o que oneraria de maneira substancial o valor da cotação, não refletindo uma correta apuração dos preços. Complementa-se a justificativa supracitada, ratificada por vezes pelo órgão de análise jurídica da Casa, a concepção emitida em parecer recente (Parecer nº 281/2020-ADVOSF – NUP 00100.049983/2020-14), a qual diz: “*A argumentação acima colacionada mostra-se escorreta, a uma pois o custo unitário do frete, em regra, é inversamente proporcional à quantidade adquirida (maior quantidade menor frete) e a duas pelo fato de que a estimativa é feita pela média de preços pesquisados, valor que permite admitir uma margem de preço capaz de absorver o custo do frete, tendo-se como parâmetro o menor preço apurado*” (grifos do OT).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 682/2023-ADVOSF
Processo nº 00200.013080/2023-10

Conferência de minuta de edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a viabilizar o fornecimento de água mineral natural (somente o líquido) para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal. Adoção do sistema de registro de preços. Análise jurídica. Pela aprovação, atendidas as recomendações.

1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Vem a esta Advocacia os autos do processo em referência, a teor do que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a fim de que seja analisada a minuta de edital de pregão eletrônico constante do documento nº 00100.169253/2023-73.

O procedimento licitatório proposto objetiva a realização de licitação para viabilizar o fornecimento de água mineral natural (somente o líquido) para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD nº 0272/2023), a versão preliminar do Mapa de Risco e o Termo de





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Referência que serviram de base para a elaboração da minuta de edital em apreço constam, respectivamente, nos documentos de nº 00100.122528/2023-13, 00100.122529/2023-50 e 00100.155951/2023-91.

Observa-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é exigido neste processo, pois o objeto está dispensado de sua elaboração, de acordo com a Relação de Objetos Contratáveis aprovada pelo Comitê de Contratações na 7^a Reunião de 2022 (BASF, nº 8505, Seção I, 27/09/2022).

Assim, nos termos da ata supramencionada, verifica-se que a dispensa do ETP se aplica aos processos de contratação de objetos sob responsabilidade da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados, pois, conforme afirmado por esta própria Coordenação, existe padronização consolidada dos itens a serem contratados. Portanto, o presente caso se enquadra na previsão do inciso III do § 1º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022 (documento 00100.155951/2023-91-1, ANEXO: 001).

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Administração de Contratações constantes do documento nº 00100.122531/2023-29, a contratação sob análise (Solicitação de Contratação nº 779, no valor total de R\$ 864.000,00) foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, nos termos do inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Dito isso, conforme consta no Termo de Referência acima mencionado, a licitação proposta nos autos deste processo visa à





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

aquisição de Água Mineral para distribuição pelos almoxarifados da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL. O objetivo dessa aquisição é atender às necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, pelo período aproximado de 12 (doze) meses, acrescido de um estoque de segurança de 6 (seis) meses. As quantidades foram calculadas com base no consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almoxarifados - SPALM, encontra-se registrado junto à solicitação de nº 779, via Sistema Integrado de Contratações - SENIC.

O órgão técnico responsável pela elaboração do mencionado Termo de Referência destacou que o objeto a ser contratado possui natureza comum. Isso ocorre porque o item em questão está amplamente disponível no mercado, e os padrões de desempenho e qualidade esperados podem ser claramente definidos por meio das especificações usuais de mercado, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi incorporada ao processo, conforme documento nº 00100.155951/2023-91-2, em seu segundo anexo. Assim, é importante destacar que essa pesquisa inclui uma nota explicativa que justifica a exclusão do custo de frete do produto na elaboração das estimativas. Para além disso, nota-se que a pesquisa em comento foi devidamente ratificada pela SADCON (documento nº 00100.157166/2023-73).

A presente licitação será regida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o que preceitua o art. 82, § 5º, da





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Lei nº 14.133/2021, considerando, ainda, as disposições do art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, já que esta contratação prevê entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo demandado. A opção pelo SRP também se justifica devido à natureza perecível do objeto, que consiste em uma grande quantidade de água, e ao elevado volume necessário em estoque. Tais condições exigem entregas parceladas e frequentes para assegurar o abastecimento adequado da Casa, conforme estabelecido no Termo de Referência (documento nº 00100.155951/2023-91) e na minuta de edital (documento nº 00100.169253/2023-73).

No que tange ao critério de julgamento, tanto o Termo de Referência em questão quanto a Minuta de edital sob análise optam pelo critério de 'menor preço' para a determinação da proposta vencedora deste certame, com o propósito de buscar o menor dispêndio para a Administração, desde que estejam atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estipulados, conforme preconizado pelo art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, foi feita a escolha do critério de adjudicação 'por item', em virtude da existência de apenas um item a ser licitado.

Quanto ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se que existe nota destinada a esta ADVOSF na minuta de edital (documento nº 00100.169253/2023-73). Neste sentido, o órgão técnico pede que esta Advocacia se manifeste "*tendo em vista que os artigos 47 a 49 não serão aplicados nesta licitação, em função do disposto no item 2.6 do TR*". Para além disso, a Coordenação de Processamento Externo de Licitações (COPEL), em sua análise deste processo (documento nº 00100.165479/2023-03), afirmou



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

sobre esta tema que “*o valor estimado supera os R\$ 80.000, razão pela qual não cabe aplicação do Benefício tipo I. Quanto ao Benefício tipo III, há inviabilidade no sistema compras.gov.br quanto à sua aplicação em licitações do tipo SRP*”.

Também foi sugerida a proibição de participação de consórcios no certame que vier a ser deflagrado, tendo em vista que a complexidade e o vulto do objeto a ser contratado não recomendam a participação de empresas na forma de consórcio, uma vez que há uma multiplicidade de empresas no mercado em condições de executar satisfatoriamente os serviços pretendidos de forma isolada. Assim, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que a permissão da participação de consórcios pode desestimular a participação individual de empresas no certame.

Isso posto, nota-se que a COPEL, ao realizar sua análise originária do processo e da minuta de edital (documento nº 00100.165479/2023-03), fez cinco recomendações ao órgão técnico, recomendações estas que foram respondidas pela COASAL no documento nº 00100.168818/2023-03.

Neste sentido, é possível observar que as licitantes foram requeridas a fornecer, durante a fase externa do processo licitatório, atestados de capacidade técnica e evidências de sua qualificação econômico-financeira, em conformidade com a magnitude e a complexidade das aquisições propostas. A pertinência dessas exigências foi questionada pela COPEL, que solicitou ao órgão técnico uma análise





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

específica justificando a necessidade desses requisitos, conforme registrado no documento nº 00100.165479/2023-03.

Nesse contexto, é notável que a COASAL emitiu uma resposta detalhada abordando as indagações levantadas pela COPEL. Entre outras considerações, a COASAL fundamentou a manutenção das exigências relativas aos atestados de capacidade técnica e à demonstração de qualificação econômico-financeira (documento nº 00100.168818/2023-03).

A vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas, admitida a prorrogação, na forma do item 17.2 do edital.

Ante o exposto e em conformidade com as disposições contidas no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do ADG nº 14/2022, os autos vêm a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica do procedimento até então realizado e da juridicidade da minuta de edital constante do documento nº 00100.169253/2023-73.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à legalidade do processo, não possui conhecimentos técnicos em áreas diversas, tampouco lhe cabe emitir juízo valorativo



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade das respectivas competências administrativas do Senado Federal.

Em um segundo momento e a partir da análise das informações constantes da última versão do Termo de Referência que subjaz a presente proposta de licitação e futura contratação, verifica-se que o referido documento, sob o ponto de vista formal, foi elaborado de acordo com as diretrizes previstas no art. 13 e no Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, exceto quanto ao “Mapa de Riscos” para o empreendimento proposto, assim considerado como conteúdo destinado à identificação, à avaliação e ao delineamento das ações de tratamento e monitoramento dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e seu objeto e tendo por objetivo a prevenção quanto à concretização dos riscos detectados e a mitigação dos impactos a serem suportados pela Administração caso venham a ocorrer.

No presente processo, foi apresentada apenas a versão preliminar do “Mapa de Risco” (documento nº 00100.122529/2023-50). Embora o mapa de riscos não esteja inserido no rol das exigências obrigatórias previstas no art. 5º do Anexo III do ADG nº 14/2022, há recomendação expressa para que seja realizada análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual tanto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 quanto no art. 1º do Anexo III do ADG nº 14/2022, razão pela qual, caso o órgão técnico entenda realmente desnecessária a elaboração do mapa de riscos definitivo e completo correspondente ao empreendimento ora em exame, a ausência nos autos de tal avaliação deverá estar **justificada**.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em relação à pesquisa de preços (documento nº 00100.155951/2023-91-2), verifica-se que esta foi devidamente ratificada pela SADCON, em obediência ao disposto no art. 12 do Anexo VI do ADG nº 14/2022 (documento nº 00100.157166/2023-73). Neste contexto, nota-se que a pesquisa em tela inclui uma nota explicativa que justifica tecnicamente a exclusão do custo de frete do produto na elaboração das estimativas.

Há também a necessidade de que os autos sejam instruídos com a cópia da Portaria da Diretoria-Geral por meio da qual foram designados os atuais agentes de contratação do Senado Federal e a respectiva equipe de apoio.

Quanto a esse ponto, tem-se que o princípio da publicidade é inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de transparência destinado a garantir o controle social sobre as despesas públicas.

Atente-se, portanto, ao que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022, *verbis*:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Sanadas as questões acima, restarão **pendentes** a adoção dos seguintes procedimentos: a) aprovação do termo de referência; b) autorização para realização do certame na modalidade proposta; c) a indicação da fonte orçamentária e a realização do pré-empenho dos recursos necessários para fazer face à despesa com a contratação pretendida; d) a autorização para a realização da despesa correspondente; e e) a designação dos gestores e fiscais do futuro contrato.

Por outro lado, conforme preceitua o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto.

O ADG nº 14/2022, em seu art. 27, § 1º, estabelece que será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço objeto do certame for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo órgão técnico.

Já o art. 28, *caput* e §1º, do mesmo texto normativo logo acima citado preceitua que as licitações no Senado Federal deverão ser realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Compras do Governo Federal.

Conforme já consagrado na doutrina e no ordenamento jurídico pátrio, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, o significado da expressão “bens e serviços comuns” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Consoante consta do Termo de Referência a licitação proposta nos autos deste processo visa à aquisição de Água Mineral para abastecimento interno deste Senado Federal. Neste sentido, é incontroverso que o objeto contratual em análise é juridicamente classificável como bem comum, já que possui padrões de qualidade que podem ser facilmente descritos de forma objetiva, possuindo especificações de mercado usuais e de amplo conhecimento pelos agentes econômicos. Nesse contexto, foi adequadamente feita a escolha do critério de adjudicação 'por item', em virtude da existência de apenas um item a ser licitado.

Quanto ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se, conforme relatado, que existe nota destinada a esta ADVOSF na minuta de edital (documento nº 00100.169253/2023-73).

Neste contexto, o órgão técnico pede que esta Advocacia se manifeste “*tendo em vista que os artigos 47 a 49 não serão aplicados nesta licitação, em função do disposto no item 2.6 do TR*”. Para além disso, a Coordenação de Processamento Externo de Licitações (COPEL), em sua análise deste processo (documento nº 00100.165479/2023-03), afirmou sobre este tema que “*o valor estimado supera os R\$ 80.000, razão pela qual não cabe aplicação do Benefício tipo I. Quanto ao Benefício tipo III, há inviabilidade no sistema compras.gov.br quanto à sua aplicação em licitações do tipo SRP*”.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Dessa forma, considerando a análise em curso, esta Advocacia sugere a **manutenção da alteração** presente na minuta do edital, aplicando-se apenas as disposições dos arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 a esta licitação. Essa recomendação se baseia no seguinte embasamento: o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 não é aplicável, uma vez que o valor desta licitação excede o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); o art. 48, II, dessa norma não é pertinente, pois o objetivo deste processo é a aquisição de um bem comum, não se tratando de uma "obra" ou "serviço", conforme estabelecido por esse dispositivo.

Adicionalmente, o art. 48, III, também não é aplicável. Além da justificativa técnica apresentada no Termo de Referência, que enfatiza que o fornecimento do objeto por múltiplas empresas dificultaria a garantia da uniformidade sensorial entre diferentes marcas, resultando em custos adicionais para avaliações físicas, microbiológicas e sensoriais necessárias para manter o padrão de qualidade do produto, há também a consideração de que "*existe inviabilidade no sistema compras.gov.br quanto à sua aplicação em licitações do tipo SRP*", como indicado no documento nº 00100.165479/2023-03.

No que tange às exigências habilitatórias, notadamente as relativas à capacidade técnica e operacional, nota-se que o órgão técnico estabeleceu no Termo de Referência que:

Item 3.3 do TR:

Haja vista tratar-se de objeto cujas entregas dar-se-ão de forma parcelada e rotineira, a fim de assegurar o regular andamento da gestão, sugere-se a demonstração de capacidade técnica por parte da licitante a partir de atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos similares (a saber,





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

água envasada em recipientes com formas e capacidade volumétrica distintas – inferior ou superior ao definido nas especificações técnicas), em quantidade e características, ao objeto da presente licitação. A demonstração da capacidade técnica do fornecimento de quantidades equiparadas ao que se pretende firmar em nova Ata de Registro de Preços traduz, ainda, a capacidade logística de entrega de grandes volumes a serem adimplidos a partir de entregas parceladas, conforme logística intrínseca ao Sistema de Registro de Preços, com vistas à boa execução do objeto.

Item 3.6.1 do TR:

As exigências de qualificação econômico-financeira acima visam demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atendem o disposto no art. 69 da Lei 14.133/2021 e, ainda, estão em conformidade com a minuta-padrão de edital para contratações com entrega imediata.

Nesta ambiência, verifica-se que a COPEL fez cinco recomendações ao órgão técnico, sendo certo que recomendou a verificação por parte deste órgão se seria pertinente a exigência de habilitação técnica contida na alínea “a” do item 12.3.1 da minuta de edital.

Neste sentido, a COASAL, em resposta à recomendação nº 3 da COPEL (documento nº 00100.168818/2023-03), defendeu a continuidade da exigência do Atestado de Capacidade Técnica (ACT). Essa defesa foi baseada na compreensão de que o ACT vai além da mera verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital ou da experiência da empresa na oferta de produtos semelhantes.

Assim, o órgão técnico argumentou que no caso em questão o ACT desempenha um papel crucial ao comprovar a capacidade logística da empresa para efetuar entregas de grandes volumes em alta frequência, algo que julgou essencial para atender às complexas





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

demandas logísticas inerentes ao fornecimento desse tipo de material. Portanto, o órgão técnico considerou essa exigência fundamental tanto para assegurar a qualidade dos produtos quanto para garantir a capacidade da empresa de gerenciar eficazmente as complexidades logísticas associadas a esse tipo de fornecimento.

Dessa forma, quanto à qualificação econômico-financeira das licitantes, verifica-se que as justificativas da COASAL são **tecnicamente fundamentadas**, aparentando compatibilidade com o objeto almejado e não parecem representar restrição injustificada à ampla participação de empresas no certame a ser deflagrado. Vale ressaltar, contudo, que a decisão de incluir ou não essas exigências no texto final do edital encontra-se no âmbito do **conveniência e oportunidade** da autoridade competente.

Quanto à minuta de edital constante do documento nº 00100.169253/2023-73, verifica-se que a mesma está em conformidade com a legislação de regência e segue o padrão adotado pelo Senado Federal para licitações similares, sendo, portanto, apta a desempenhar os fins a que se destina, devendo haver apenas um ajuste no Capítulo II, cujo título apresenta um numeral 4 equivocado em sua identificação, bem como uma adequação de formatação em seu item 2.3.6

Observa-se, contudo, que, em razão da edição do Decreto nº 10.024/2019, que deu nova regulamentação ao pregão em sua forma eletrônica, o prazo mínimo para o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, que era de 60 (sessenta) minutos, passou a ser de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro (vide art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019), motivo pelo qual se torna **necessário adequar** o teor do





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

10.1.2 da minuta do edital ao tempo mínimo mencionado diploma normativo em favor da licitante vencedora.

Pela mesma razão, considerando o disposto no art. 43, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019, o prazo mínimo para o envio de documentos complementares previsto no item 12.4.1 da minuta de edital também deve ser **ajustado**.

Nessa mesma linha, em outras oportunidades, esta Advocacia alertou quanto à **impropriedade** da adoção do prazo mínimo para envio das propostas ajustadas ao lance vencedor, destacando-se, exemplificativamente, os Pareceres nºs 674/2020 e 094/2023 – ADVOSF, nos Processos 00200.004237/2020-65 e 00200.002024/2023-41.

3. DAS CONCLUSÕES

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento nº 00100.169253/2023-73 poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 11 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
FELIPE DE PAULA LYRA
Advogado do Senado Federal
OAB/DF 76533





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

De acordo.

Brasília, 11 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
Advogado do Senado Federal
Coordenador Substituto do Núcleo de Processos de Contratações

Aprovo. Junte-se ao processo e encaminhe-se à Secretaria de Administração de Contratações (SADCON).

Brasília, 11 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
ANDRE DAMAS DE MATOS
Advogado do Senado Federal
Advogado-Geral Adjunto de Consultivo





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

OFÍCIO Nº 65/2023/COASAL/SPATR

Brasília, 04 de outubro de 2023.

À COATC,

Assunto: Análise de minuta de edital.

1 Em atendimento ao Ofício nº 630/2023 – COATC/SADCON, (NUP 00100.166803/2023-01) e à análise originária emitida pela COPEL (NUP 00100.165479/2023-03), procedeu-se à conferência da Minuta de Edital (NUP 00100.160461/2023-15).

2 A respeito da recomendação nº 2 da COPEL, em relação ao Certificado de Vistoria do Veículo (CVV), **este Órgão Técnico defende a continuidade de sua exigência juntamente com a proposta de preços**, e não somente na execução contratual. Sobre a Súmula nº 272 do TCU, cujo teor diz que “*No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato*”, comprehende-se não ser devida exigência despicienda antes da celebração de um contrato; no entanto, este OT entende que a exigência do CVV é um requisito prévio necessário, tal como outras exigências prévias (e que também geram custos às empresas), como laudos e alvarás. E isso se deve tanto por questões inerentes ao produto quanto por questões de logística. Com efeito, o CVV é tão **inerente ao produto** quanto os laudos referentes à segurança sanitária, não sendo, portanto, apenas uma questão de execução (entrega). O caso da água mineral é distinto dos demais itens, como o do papel, pois não adiantaria, por exemplo, a fonte natural ser limpa, se, por ocasião da entrega, a água estiver contaminada devido ao uso de veículo não apropriado para transporte de alimento. Assim, se há o risco de o produto ser comprometido por falta de CVV, entende-se que a apresentação deste certificado deve ser feita na fase de aceitação de proposta, por ser tratar de um documento **referente também ao produto**, e não apenas à capacidade técnica do fornecedor. Por outro lado, o fornecimento de água mineral natural para o Senado Federal exige, além da qualidade do produto em si, a **capacidade logística** adequada para entregas de grandes volumes e com alta frequência (até 3 vezes por semana). Assim, poderia ocorrer de, por exemplo, a empresa comprovar todas as exigências de qualidade do produto, mas não possuir capacidade de realizar as entregas exigidas pela Casa. **Esse risco causa enorme preocupação à gestão deste processo, haja vista a possibilidade de que uma empresa sem capacidade logística vença o certame e apenas seja detectada a sua incapacidade de fornecimento na execução contratual.** Como citado pela própria COPEL, o prazo de emissão de um CVV (ou até mesmo a aquisição de um veículo de grande porte) pode se mostrar longo demais, acarretando um **inimaginável impacto negativo** diante da possibilidade de interrupção do fornecimento de água mineral para as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, seja por um dia, uma semana, um mês ou mais. Desse modo, ciente da preocupação apresentada na referida Súmula, este OT entende que a exigência do CVV, neste caso específico, deve ser considerada. Aliás, imperioso ressaltar que esse posicionamento já foi adotado pela Corte de Contas no Acórdão TCU nº 875/2018 e também pelo CNJ, quando da formalização da ARP nº 1/2023. Ademais, esclareça-se que tal exigência não causará restrição competitiva indistinta de empresas, mas dará relativa segurança de que o Senado Federal selecionará empresas com capacidade





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

logística mínima para atender sua demanda. Não se trata de limitação ao certame, mas de **zelo** e aumento da possibilidade de sucesso no fornecimento de um item tão crítico ao dia a dia da Casa.

3 Quanto à recomendação nº 3 da COPEL, este OT sugere a manutenção da exigência do Atestado de Capacidade Técnica. Como já justificado em certames anteriores, entende-se que a apresentação de ACT, neste caso, vai além de simplesmente verificar a adequação do produto ofertado face às especificações constantes no edital, ou de constatação de expertise da empresa no fornecimento de produtos similares. Com efeito, o ACT, neste caso, visa, principalmente, a demonstração da capacidade logística da empresa para executar satisfatoriamente a entrega de grandes volumes e em alta frequência, tal como o fornecimento deste tipo de material exige.

4 Quanto à recomendação nº 4, em relação à demonstração de capacidade técnica pelas licitantes, a COPEL questiona se “*poder-se-ia guardar identidade, e não, similaridade, com objeto da contratação tal comando*”. Entende-se que a identidade do objeto diz respeito às características que tornam possível individualizá-lo, como, por exemplo, a capacidade volumétrica dos galões, tendo em vista a realidade de armazenamento e distribuição do produto (garrafões compatíveis com os filtros de água espalhados pela Casa). Por outro lado, entende-se que a similaridade guarda correlação com as condições gerais atinentes ao objeto, conforme definido nas especificações técnicas do Termo de Referência, a despeito, neste caso, da unidade de fornecimento do material. Nesse sentido, a similaridade indicada diz respeito à natureza do produto (a saber, água envasada), ainda que adquirido em formatos distintos, de modo a evidenciar o caráter do objeto e também a capacidade de entrega. Alinha-se a manifestação aos requisitos elencados no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso II, a fim de que seja possível atestar a demonstração de “*capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”. A partir da exigência de demonstração de capacidade em virtude de sua imprescindibilidade à boa execução do objeto, pretende-se minimizar o risco de uma empresa sem capacidade logística vencer o certame e acarretar um eventual desabastecimento de água na Casa. Por fim, para melhor ilustrar, com base no percentual indicado no § 2º da referida lei, que limita a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% do objeto, estabeleceu-se o percentual de 25% para o edital (desde as aquisições de 2018), que corresponde à parcela de 15.000 garrafões de água, que, por sua vez, representa aproximadamente 4 meses de consumo do item na Casa – período que reflete o indicador de tempo médio para a efetivação de processos licitatórios no Senado Federal, conforme dados apresentados no Sistema Integrado de Contratações (SENiC).

5 Em relação à Nota 1 da minuta de edital, informamos que os normativos elencados no item 10.1.5 do referido documento encontram-se em plena vigência.





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

6 Em relação à Nota 2 da minuta de edital, este OT entende pela manutenção do prazo dado para o saneamento de eventuais irregularidades no material entregue pela futura contratada, conforme disposto no item 24.4 da referida minuta. Isso porque a natureza do objeto exige o pronto fornecimento do material, como especificado no regime de execução, de modo que o desabastecimento de água, ainda que por breve período, pode ensejar sérios transtornos ao funcionamento do Senado. Portanto, o prazo para que eventuais irregularidades sejam sanadas pela contratada não pode correr em data posterior àquele prazo inicial.

7 Por fim, informamos que o restante da minuta de edital encontra-se adequado ao Termo de Referência.

8 Desse modo, encaminham-se os autos à COATC para continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA PAULA FERNANDES SANTANA
Ajudante Parlamentar

(assinado eletronicamente)
NILSON SILVA DE ASSIS
Chefe do SEPLSU

(assinado eletronicamente)
ALAN PAULO PAULINO
Coordenador da COASAL





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo n.º 00200.013080/2023-10

Assunto: Autorização de certame licitatório. Pregão eletrônico para Registro de Preços. Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral (somente o líquido). **Valor estimado:** R\$ 630.000,00. Autorização e aprovações de estilo.

Senhora Diretora-Geral,

Cuidam os autos de proposta para realização de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à aquisição de 60.000 (sessenta mil) garrafões de 20 litros de água mineral natural (somente o líquido), ao custo estimado de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos¹.

No termo de referência², a Secretaria de Patrimônio assim justificou a necessidade da aquisição:

1.2. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, para o período aproximado de 12 (doze) meses, acrescido de um estoque de segurança de 6 (seis) meses.

1.3. As quantidades foram levantadas a partir do consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almoxarifados – SPALM, encontra-se registrado junto à solicitação de nº 779 (via Sistema Integrado de Contratações – SENiC).

Por meio do Ofício nº 756/2023-COATC³, a SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações:

Para a finalidade, a Secretaria de Patrimônio do Senado elaborou o Termo de Referência que foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.155951/2023-91, o qual, se entendido viável, deverá ser aprovado pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

¹ NUP 00100.190010/2023-02 – Minuta de edital.

² NUP 00100.155951/2023-91 – Termo de referência.

³ NUP 00100.122998/2022-98



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, registrada sob a Ata da 7ª Reunião de 2022 (BASF, Seção I, 27/09/2022), conforme NUP 0100.155591/2023- 91-1 (ANEXO: 001)

Conforme se verifica no item 1.3 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados foram baseados no consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almoxarifados – SPALM, encontra-se registrado junto à solicitação de nº 779 (via Sistema Integrado de Contratações – SENiC).

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.155951/2023-91-2, projetando-se o custo geral estimado de R\$ 630.000,00.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.157166/2023-73, cuja validade é até 16/03/2024.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.165479/2023-03, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 682/2023 (NUP 00100.187159/2023-04) analisou os autos e concluiu que:

[...]. Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento nº 00100.169253/2023-73 poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

[...]

Quanto às recomendações jurídicas referentes à minuta de edital, segue tabela preenchida com as recomendações que não foram acatadas e suas justificativas:

RECOMENDAÇÃO DA ADVOSF	MANIFESTAÇÃO DO OT
No presente processo, foi apresentada apenas a versão preliminar do “Mapa de Risco” (documento nº 00100.122529/2023-50). Embora o mapa de riscos não esteja inserido no rol das exigências obrigatórias previstas no art. 5º do Anexo III do ADG nº 14/2022, há recomendação expressa para que seja realizada análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual tanto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 quanto no art. 1º do Anexo III do ADG nº 14/2022, razão pela qual, caso o órgão técnico entenda realmente desnecessária a elaboração do mapa de riscos definitivo e completo correspondente ao empreendimento ora em exame, a ausência nos autos de tal avaliação deverá estar justificada.	Em atendimento ao Ofício nº 743/2023 – COATC/SADCON, (NUP 00100.188057/2023-06) e ao Parecer nº 682/2023 da ADVOSF (NUP 00100.187159/2023-04), no que diz respeito à competência deste Órgão Técnico, esclarecemos que a apresentação apenas da versão preliminar do “Mapa de Risco” (documento nº 00100.122529/2023-50) se deu em virtude de não ter havido fatos novos que justificassem a atualização do documento inicialmente produzido. Assim sendo, considerando o que consta no art. 3º do Anexo III do ADG nº 14/2022, este Órgão Técnico entende despicienda a produção de novo Mapa de Riscos, sendo suficiente considerar a sua versão original



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

RECOMENDAÇÃO DA ADVOSF	MANIFESTAÇÃO DA COATC
<p>Observa-se, contudo, que, em razão da edição do Decreto nº 10.024/2019, que deu nova regulamentação ao pregão em sua forma eletrônica, o prazo mínimo para o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, que era de 60 (sessenta) minutos, passou a ser de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro (vide art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019), motivo pelo qual se torna necessário adequar o teor do 10.1.2 da minuta do edital ao tempo mínimo mencionado diploma normativo em favor da licitante vencedora.</p> <p>Pela mesma razão, considerando o disposto no art. 43, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019, o prazo mínimo para o envio de documentos complementares previsto no item 12.4.1 da minuta de edital também deve ser ajustado.</p> <p>Nessa mesma linha, em outras oportunidades, esta Advocacia alertou quanto à impropriedade da adoção do prazo mínimo para envio das propostas ajustadas ao lance vencedor, destacando-se, exemplificativamente, os Pareceres nos 674/2020 e 094/2023 – ADVOSF, nos Processos 00200.004237/2020-65 e 00200.002024/2023-41.</p>	<p>Esclarecemos que a alteração <u>não</u> foi realizada na minuta de edital, pois segundo esclarecimento da COPELI, documento nº 00100.018029/2020-71¹, “não há uma vinculação normativa hierárquica entre decretos do Poder Executivo e os atos normativos regulamentares eventualmente editados por demais poderes”. Portanto, a COPELI se posicionou pela manutenção, nas minutas-padrão de editais de pregão eletrônico, do prazo de 60 minutos para envio das propostas ajustadas e dos documentos complementares</p>

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.190010/2023-02 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o termo de referência e a minuta de edital, designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que opina-se favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 16 de novembro de 2023.

Conferido.

(verificar assinatura digital)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(verificar assinatura digital)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º do Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preços**;
2. **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 00100.155951/2023-91;
3. **APROVO** a minuta de edital de Pregão Eletrônico, documento nº 00100.190010/2023-02;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao **SEPUGP/SEGP** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 16 de novembro de 2023.

(*verificar assinatura digital*)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 6267 de 2023

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.013080/2023-10**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Coordenação de Administração e Suprimentos de Almoxarifados – COASAL** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de novembro de 2023.

(*verificar assinatura digital*)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

